



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.517

de 02 de dezembro de 1985.

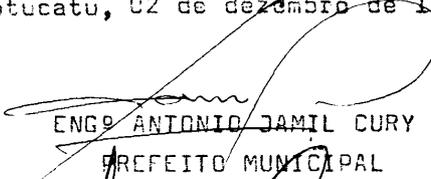
"Dispõe sobre a integração da Z-10.1, na Z-5.1".

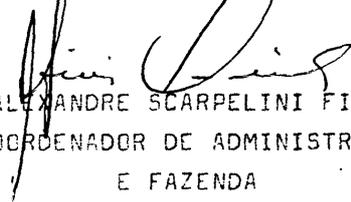
ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Zona 10.1, estabelecida na Planta de Zoneamento, a nexa à Lei nº 2.291 de 07 de dezembro de 1.981, passa a integrar a Zona 5.1.

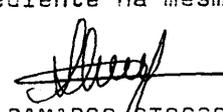
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 02 de dezembro de 1.985.


ENGR. ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE SCARPELINI FILHO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


LEIDE CAMARGO STOCCO
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV